



## COMUNICADO CONSE – 2007/003

**Assunto: Eleições 2007- Edital de Convocação das Eleições.**

Prezados Senhores.

O Conselho Deliberativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38, inciso IV, do Estatuto desta Fundação, e tomando por base o Regulamento de Eleições da Centrus, aprovado na reunião de 27 de julho último, divulga o Edital de Convocação das Eleições 2007.

### **“FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – CENTRUS**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2007**

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus, em cumprimento ao disposto no artigo 3º do Regulamento de Eleições, divulga o cronograma das eleições e convoca os participantes e os assistidos em pleno gozo de seus direitos para participarem do processo de eleição de membros para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal.

Os interessados poderão obter o Regulamento de Eleições na sede da Fundação ou no site [www.centrus.org.br](http://www.centrus.org.br).

#### **1. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Edital e do Regulamento	01.08
Apresentação do pedido de registro de candidatura	02 a 10.08
Divulgação dos nomes dos postulantes à candidatura	13.08
Prazo para impugnação de candidatura	14 e 15.08
Notificação de impugnações	16.08
Prazo para recursos	17 e 20.08
Julgamento das impugnações e dos recursos	22.08
Divulgação do nome dos candidatos habilitados	23.08
Sorteio da ordem dos candidatos na cédula e divulgação das normas para publicação das propostas no Jornal Centrus	24.08
Recebimento das propostas dos candidatos para divulgação no Jornal Centrus.	30.08
Divulgação do Jornal Centrus com as propostas dos candidatos	10.09



Envio das correspondências com material para votação pelos Correios	10.09
Recebimento das cartas-resposta postadas pelos Correios	11 a 24.09
Validação dos votos postados pelos Correios	25.09
Votação em urna e pela internet	26.09
Apuração dos votos	26 e 27.09
Divulgação do resultado da apuração	27.09
Prazo para impugnação do resultado da apuração	28.09 e 01.10
Notificação das impugnações	02.10
Prazo para recursos	03 e 04.10
Julgamento das impugnações e dos recursos	08.10
Homologação do resultado e proclamação dos eleitos	10.10
Posse dos eleitos	15.10

## 2. DO COLÉGIO ELEITORAL

Nesta data, estão habilitados a votar:

- 5.840 eleitores participantes; e
- 1.609 eleitores assistidos.

## 3. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

Os pedidos de registro de candidaturas, formulados em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Regulamento de Eleições, serão recebidos de **2 de agosto de 2007** até **as 17 horas de 10 de agosto de 2007**, no seguinte endereço:

Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus Comissão Eleitoral Edifício Corporate Financial Center - SCN - Q. 2 - Bloco A - 9º andar CEP 70712-900 - Brasília-DF.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 4. DAS VAGAS

Serão preenchidas três vagas no Conselho Deliberativo, assim distribuídas:

- uma a ser ocupada pelo Conselheiro eleito pelos participantes; e
- duas a serem ocupadas pelos Conselheiros eleitos pelos assistidos.

Serão preenchidas duas vagas no Conselho Fiscal, assim distribuídas:

- uma a ser ocupada pelo Conselheiro eleito pelos participantes; e
- uma a ser ocupada pelo Conselheiro eleito pelos assistidos.

Os participantes elegerão seus candidatos para preenchimento das vagas, votando em:

- um candidato para o Conselho Deliberativo; e
- um candidato para o Conselho Fiscal.

Os assistidos elegerão seus candidatos para preenchimento das vagas, votando em:

- dois candidatos para o Conselho Deliberativo; e



- um candidato para o Conselho Fiscal.

As vagas serão preenchidas pelos candidatos mais votados, observados os seguintes critérios:

- uma vaga no Conselho Deliberativo pelo candidato mais votado pelos participantes, para mandato de dois anos;
- duas vagas no Conselho Deliberativo pelos candidatos mais votados pelos assistidos sendo :
  - uma vaga pelo candidato mais votado para mandato de quatro anos
  - uma vaga pelo segundo candidato mais votado para mandato de dois anos;
- uma vaga no Conselho Fiscal pelo candidato mais votado pelos participantes, para mandato de dois anos;
- uma vaga no Conselho Fiscal pelo candidato mais votado pelos assistidos, para mandato de quatro anos.

## 5. DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá por correspondência, por urna ou pela internet, cabendo à Centrus prover os meios necessários e orientar a utilização dessas modalidades.

A opção pelo voto em uma modalidade inibe a possibilidade de voto em qualquer outra.

A votação por correspondência será encerrada em **24 de setembro de 2007** e validada no dia seguinte.

A votação por urna ou pela internet será iniciada às 9 horas e encerrada às 17 horas de **26 de setembro de 2007**, horário de Brasília.

### 5.1. Da votação por correspondência

Para a votação por correspondência, a Comissão Eleitoral remeterá aos participantes e assistidos eleitores, com antecedência mínima de quinze dias da data da votação:

- as instruções para a votação por correspondência;
- a cédula eleitoral com os nomes dos candidatos;
- o envelope porta-cédula, que não poderá ter qualquer identificação; e
- o envelope carta-resposta, já selado, para o envio do voto, com identificação do eleitor no verso.

O eleitor consignará, em cédula única, os votos para o Conselho Deliberativo e para o Conselho Fiscal, assinalando-os nos parênteses ao lado dos nomes dos candidatos escolhidos.

A introdução de qualquer outro sinal na cédula ou de qualquer marca no envelope porta-cédula, que possibilite a identificação do eleitor, implica nulidade do voto.

A cédula deverá ser dobrada e colocada no envelope porta-cédula.



Devidamente fechado com a cédula, o envelope porta-cédula deverá ser acondicionado no envelope carta-resposta e postado nos Correios.

Não será recebido envelope carta-resposta entregue pessoalmente na Centrus ou em qualquer outro lugar.

Serão consideradas sem validade as cartas-resposta recebidas na Centrus após as 18 horas de **24 de setembro de 2007**, horário de Brasília.

Às 9 horas de **25 de setembro de 2007**, horário de Brasília, a Comissão Eleitoral validará os votos postados nos Correios.

A validação do voto dar-se-á pela identificação do remetente, registro em lista própria e inibição da possibilidade de votação em urna ou pela internet.

A abertura das cartas-resposta contendo o envelope porta-cédula será realizada pela Comissão Eleitoral, momento em que os envelopes serão depositados em urna, podendo referidos procedimentos ser acompanhados por qualquer participante ou assistido, candidato ou não ao pleito.

Concluída a abertura das cartas-resposta, a urna será lacrada pela Comissão Eleitoral.

## **5.2. Da votação em urna**

A votação em urna ocorrerá na sede da Fundação e nas dependências do Banco Central do Brasil em Brasília e nas Gerências-Administrativas nos seguintes endereços:

Brasília - Setor Bancário Sul, Quadra 3, Bloco B, Edifício-Sede;

Belém - Rua Boulevard Castilhos França, 708, Centro;

Belo Horizonte - Avenida Álvares Cabral, 1.605, Santo Agostinho;

Curitiba - Avenida Cândido de Abreu, 344, Centro Cívico;

Fortaleza - Avenida Heráclito Graça, 273, Centro;

Porto Alegre - Rua 7 de Setembro, 586, Centro;

Recife - Rua da Aurora, 1.259, Santo Amaro;

Rio de Janeiro - Avenida Presidente Vargas, 730, Centro;

Salvador - Avenida Garibaldi, 1.211, Ondina; e

São Paulo - Avenida Paulista, 1.804, Bela Vista.

Haverá uma seção eleitoral para eleição dos candidatos dos assistidos e outra para eleição dos candidatos dos participantes.



Para votar em urna, o eleitor deverá se apresentar na sede da Fundação ou unidade do Banco Central do Brasil da cidade em que tem cadastrado o seu benefício, munido de documento que comprove sua identidade.

O representante da Comissão Eleitoral, de posse do documento do eleitor, verificará se ele não utilizou uma das outras modalidades de votação, inibirá a possibilidade de votação pela internet, colherá a assinatura na folha de votação e indicará a cabine de votação.

Após a marcação de seus votos, o eleitor receberá os seus documentos de volta.

### **5.3. Da votação pela internet**

A votação pela internet, garantido o sigilo do voto, será realizada no *site* **www.centrus.org.br**, em ambiente criado especificamente para a eleição, com a utilização da senha de acesso à área “serviço exclusivo aos participantes”.

Para utilizar o sistema de votação pela internet, o eleitor deverá fazer uso da matrícula na Centrus e de senha específica de acesso à cédula de votação, que será remetida aos participantes e assistidos eleitores juntamente com a documentação para votação por correspondência.

Ao confirmar seus votos, o sistema impedirá novo acesso do eleitor ao sistema de votação.

## **6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos, que poderá ser acompanhada por qualquer participante ou assistido, candidato ou não ao pleito.

A apuração dos votos recebidos por correspondência terá início imediatamente após o encerramento da votação pela internet.

A apuração dos votos depositados nas urnas terá início logo após o encerramento da apuração dos votos por correspondência.

A apuração dos votos pela internet será feita pelo sistema de votação, desenvolvido conforme requisitos predefinidos para o pleito.

Finalizado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral lavrará ata da eleição e encaminhará o resultado ao Conselho Deliberativo para homologação e divulgação.”

Brasília, 1º de agosto de 2007.

Altamir Lopes  
Presidente do Conselho Deliberativo